

Pedra - Professores

RECORTES
Apartado 2571
Boa-C-Portugal
Telef. 4 43 01

JORNAL DE NOTÍCIAS Porto	22. ABR. 1979
RECORD Lisboa	
COMUNISTA Lisboa	
NABÃO (O) Tomar	
ECOS DO BOMBARRAL	

CARREIRA DOCENTE UNIVERSITÁRIA

201

GOVERNO APROVOU NOVO ESTATUTO

O Conselho de Ministros aprovou recentemente o novo Estatuto da Carreira Docente Universitária, visando o referido diploma, no imediato a dignificação das funções docente e de investigação, através de uma acentuada melhoria das condições gerais de prestação de serviço e da preocupação de manter na Universidade ou de para ela fazer convergir o concurso das individualidades reconhecidamente aptas, capazes e competentes.

Na nova estrutura, a cada uma das categorias docentes corresponde, em geral, a posse de um determinado grau académico, o que é factor condicionante da submissão aos concursos documentais de provimento, destinados à progressão dentro da carreira e que se traduzem na apreciação objectiva de currículos científicos e pedagógicos.

Assim, para o provimento em lugares de professor catedrático e de professor associado, exige-se, respectivamente, os graus de agregado e de doutor, sendo esta, também, a habilitação académica dos professores auxiliares (docentes que ainda não reúnem as condições necessárias para figurarem como opositores ao concurso para professor associado ou que, reunindo-as, se encontram aguardando a abertura desse concurso). Daí que aos professores auxiliares, que preencham os requisitos fixados para a admissão a concurso para professor associado, se faculta, enquanto este não for aberto, a possibilidade de prestarem serviço idêntico ao dos professores associados, recebendo, neste caso, uma remuneração mensal igual ao vencimento destes.

Aos assistentes e assistentes estagiários se faz corresponder, respectivamente, os graus de pós-graduado (decorrente da aprovação em curso de mestrado) e de licenciado.

Verificados certos requisitos, é conferida aos assistentes a faculdade de beneficiarem, por um período máximo de três anos, da dispensa do exercício de funções docentes, a fim de melhor poderem pre-

parar e realizar os respectivos doutoramentos. Os assistentes, uma vez aprovados nas provas de doutoramento, são imediatamente contratados como professores auxiliares.

Nas inovações introduzidas é de salientar a possibilidade da prestação de serviço em regime de dedicação exclusiva realidade concebida como modo de estimular a colaboração dos docentes em actividades ligadas com a investigação fundamental e aplicada e com a prestação de serviços à comunidade, regime esse para o qual

se fixa o abono de uma remuneração complementar, de valor igual a 35 por cento do vencimento correspondente às respectivas categorias.

Quanto aos vencimentos correspondentes à prestação de serviço em tempo integral o diploma estabelece como correspondência a letra da tabela salarial da Função Pública: prof. catedrático (A), prof. associado (C), prof. auxiliar (D), assistente (F), leitor (F) e assistente estagiário (H).

UNIVERSIDADE
EVORA